



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Data Formalização | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
|---|------------------|---------------------|---|
| Intervenção Ambiental COM AAF | 08050000520/13 | 15/08/2013 17:09:29 | AGÊNCIA ESPECIAL DE MON |

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | | |
|--|------------------------------|---------------------|
| 2.1 Nome: 00289121-6 / ESPOLIO DE JOSÉ ORLANDO BAZARELLA | 2.2 CPF/CNPJ: 464.944.306-78 | |
| 2.3 Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 71 | 2.4 Bairro: SAGRADA FAMÍLIA | |
| 2.5 Município: MONTES CLAROS | 2.6 UF: MG | 2.7 CEP: 39.400-781 |
| 2.8 Telefone(s): (38) 9985-5825 | 2.9 E-mail: | |

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | | |
|--|------------------------------|---------------------|
| 3.1 Nome: 00289121-6 / ESPOLIO DE JOSÉ ORLANDO BAZARELLA | 3.2 CPF/CNPJ: 464.944.306-78 | |
| 3.3 Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 71 | 3.4 Bairro: SAGRADA FAMÍLIA | |
| 3.5 Município: MONTES CLAROS | 3.6 UF: MG | 3.7 CEP: 39.400-781 |
| 3.8 Telefone(s): (38) 9985-5825 | 3.9 E-mail: | |

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

| | | | |
|---|-------------------------------|--------------------|---------------------|
| 4.1 Denominação: Fazenda Santa Quitéria | 4.2 Área Total (ha): 766,2700 | | |
| 4.3 Município/Distrito: GRAO MOGOL | 4.4 INCRA (CCIR): | | |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: R-8-86 | Livro: 2RG | Folha: | Comarca: GRAO MOGOL |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM) | X(6): 697.462 | Datum: SIRGAS 2000 | |
| | Y(7): 8.183.383 | Fuso: 23K | |

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

| | |
|---|-----------|
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio Jequitinhonha | |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11) | |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11). | |
| 5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11). | |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 60,71% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa. | |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11) | |
| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel | Área (ha) |
| Cerrado | 100,0000 |
| Total | 100,0000 |
| 5.8 Uso do solo do imóvel | Área (ha) |
| Silvicultura Eucalipto | 100,0000 |
| Total | 100,0000 |

| 5.9 Regularização da Reserva Legal - RL | | | | | |
|--|---------------------|-------------------|------------------------|------------|-------------------|
| 5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz | | | | | |
| Coordenada Plana (UTM) | | | | Fisionomia | Área (ha) |
| X(6) | Y(7) | Datum | Fuso | | |
| 698500 | 8183000 | SIRGAS 2000 / W | 23K | Cerrado | 170,7679 |
| Total | | | | | 170,7679 |
| 5.10 Área de Preservação Permanente (APP) | | | | | Área (ha) |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa | | | | | 30,7700 |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado | | | | | Agrosilvipastoril |
| | | | | | Outro: |
| 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | | |
| Tipo de Intervenção REQUERIDA | | | Quantidade | Unidade | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | | | 100,0000 | ha | |
| Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204 | | | 14,8440 | ha | |
| Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | Quantidade | Unidade | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | | | 90,0000 | ha | |
| Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204 | | | 170,7679 | ha | |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | | |
| 7.1 Bioma/Transição entre biomas | | | | | Área (ha) |
| Cerrado | | | | | 90,0000 |
| 7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias | | | | | Área (ha) |
| Cerrado | | | | | 90,0000 |
| 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | | |
| 8.1 Tipo de Intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Plana (UTM) | | |
| | | | X(6) | Y(7) | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | SIRGAS 2000 | 23K | 698.000 | 8.183.000 | |
| Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - | SIRGAS 2000 | 23K | 698.500 | 8.183.000 | |
| 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | | |
| 9.1. Uso proposto | Especificação | | | | Área (ha) |
| Silvicultura Eucalipto | | | | | 100,0000 |
| Total | | | | | 100,0000 |
| 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | | |
| 10.1 Produto/Subproduto | Especificação | | Qtde | Unidade | |
| CARVAO VEGETAL NATIVO | | | 1.420,56 | M3 | |
| SUCUPIRA | | | 70,96 | M3 | |
| CABIUNA JACARANDA CUTELARIA | | | 10,33 | M3 | |
| 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) | | | | | |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: | 10.2.2 Diâmetro(m): | 10.2.3 Altura(m): | | | |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): | (dias) | | | | |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): | | | | | |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): | | | | | |

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

1. Histórico:
 - " Data da formalização: 14/08/2013
 - " Data do pedido de informações complementares 00/00/0000
 - " Data de entrega das informações complementares 00/00/0000
 - " Data da emissão do parecer técnico: 26/09/2013

2. Objetivo:

O Objetivo desse parecer é analisar a regularização para a intervenção ambiental, visando a supressão da cobertura nativa com destoca em uma área de 100,00ha para implantação de silvicultura de eucalipto e adequação/redefinição da Reserva Legal.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Santa Quitéria, localizado no Município de Grão Mogol/MG, possui uma área documental total de 766,27ha e uma área Cartografada de 845,8010ha, correspondente a 16,16 módulos fiscais.

A propriedade apresenta topografia de "Chapada", portanto topografia plana e suave ondulada.

Tipo de solo é caracterizado como Latossolo Vermelho Distrófico e Argissolos, com textura areno-argiloso.

A propriedade em questão apresenta vegetação com características fisionômicas formação Campestre de Cerrado Sensu Stricto e Pastagem.

A Reserva Legal é composta de 155,00ha devidamente averbada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Grão Mogol/MG, a mesma será cancelada. Para compensar a Reserva Legal cancelada será emitido um novo Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal com área de 170,7679ha em substituição ao termo cancelado, adequando/redefinido dos limites da Reserva Legal, conforme memórias descritivos georreferenciados, anexo ao processo.

A área Preservação Permanente é representada pelo córrego Taboa, grotas secas e lagoa, situada no interior da propriedade.

Espécies vegetais predominantes na propriedade: Pau terra, sucupira, jacarandá, cagaita, imbirucu, jatobá, pequi, barbatimão, etc.

Da Autorização para Intervenção Ambiental:

O município de Grão Mogol apresenta 60,71% de cobertura vegetação nativa.

A Fazenda Santa Quitéria, apresenta 96,60% cobertura vegetal nativa caracterizada pela ocorrência de cerrado Sensu Strito, em vários níveis de regeneração natural, apresentando espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregulares, aberta, rala, e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou sulcada, rígida ou suberosa.

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Alta;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Muito baixa;
- Integridade da Fauna: Muito alta;
- Integridade da Flora: Alta.

A propriedade e a área requerida para alteração do uso solo em questão, apresenta características fisionômicas formação campestre de Cerrado Sensu Stricto. O objetivo da intervenção ambiental requerida é implantação de projeto de silvicultura de eucalipto.

O rendimento médio do material lenhoso, segundo inventário é 31,568m³/há de lenha ou 15,784m³/há de carvão, totalizando volume de 1.420,56m³ de carvão nativo.

Observação:

Ao analisarmos o inventário Florestal apresentado, constatamos que o rendimento de madeira a ser explorada na área requerida para intervenção ambiental, referente as espécies de Sucupira e Jacarandá presentes nos Estratos I e II com área de 28,88ha, com classe Diamétrica acima 22,5cm, são:

SUCUPIRA : 2,4573 m³/há x 28,88ha: Total a ser suprimida 70,96m³ de madeira;

JACARANDÁ: 0,5982m³/há x 28,88ha : Total a ser suprimida 10,33m³ de madeira.

TOTAL GERAL (Sucupira/Jacarandá): 81,29m³ (madeira nativa).

*Está sendo preservados dentro da área recomendada para intervenção ambiental 10,00ha de faixa de vegetação nativa interligado as áreas de Reserva Legal, com forma de compensação, devido a supressão de árvores restritas de corte e frutíferas a serem autorizadas, conforme Tabela Demonstrativa do Manejo Florestal Proposto no PUP (Inventário) e demarcação em planta topográfica anexo ao processo.

*As outras espécies presentes nas áreas requeridas para intervenção ambiental, conforme PUP, serão aproveitadas com material lenhoso (lenha).

* A propriedade apresenta uma frequência de 11 árvores de pequi por hectares, segundo o inventário apresenta, que não inviabiliza a implantação do projeto de silvicultura de eucalipto solicitado.

5. Conclusão:

Por fim, sugerimos o DEFERIMENTO para a supressão da cobertura nativa com destoca em uma área de 90,00ha de Cerrado e o corte de 70,96m³ de madeira de sucupira, 10,33m³ de Jacarandá e as espécies citadas na Tabela Demonstrativa do Manejo Florestal Proposto no PUP, presentes na área requerida para intervenção ambiental, visando a implantação de Projeto de Silvicultura de Eucalipto na Fazenda Santa Quitéria, localizado no município de Grão Mogol, pertencente ao Espólio de José Orlando Bazzarella.

Observação:

Aprovo o cadastro da propriedade e da área de Reserva Legal averbada pelo o empreendedor junto ao Cadastro Ambiental Rural-CAR, conforme documentos anexos ao processo.

**As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

-Fazer a conservação dos aceiros e de estrada de acesso à área, procurando manter sempre limpos os aceiros na área delimitante da Reserva Legal e propriedade.

-Proibido o corte de pequi;

-Deixar uma faixa de vegetação nativa de no mínimo 5,00metros em torno de todas as árvores de pequi presente na área

recomendada p/ intervenção;

- Respeitar limites da área de Preservação Permanente;

- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção;

- Preservar as faixas de vegetação nativa que interliga as reservas legais, conforme demarcação em planta topográfica anexa ao processo;

- Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível;

- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;

- Adotar todas as técnicas de conservação e uso do solo;

- Os resíduos da intervenção deverão ser incorporados ao solo;

- Implantar pastagem no local tão logo tenha concluído o desmate da área.

- Visando minimização do impacto do desmatamento sobre a fauna, o empreendedor deverá adotar uma cronosequência e uma distribuição espacial das operações (desmate), para que haja sucesso no deslocamento dos animais para área de Reserva Legal, áreas de remanescentes florestais e circunvizinhas.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

HELIO ALVES DO NASCIMENTO EM AE - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 22 de agosto de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

PARECER JURÍDICO

171/2014 (SUPRAM/NM)

Processo n.º 08050000520/13

Requerente: Espólio de José Orlando Bazzarella

Município: Grão Mogol/MG

Núcleo Operacional: Montes Claros/MG

PARECER

Trata-se de requerimento de intervenção ambiental para supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, para utilização da área em silvicultura, em 100,00 ha, solicitada por Denilde Beatriz Meira Bazzarella, CPF 464.944.306-78, como inventariante dos bens do espólio de José Orlando Bazzarella.

O imóvel rural encontra-se devidamente registrado no Ofício do Registro de Imóveis da comarca de Grão Mogol/MG sob a matrícula R-86, possuindo, conforme informado, com área documental total de 766,27 há e área cartografada de 845,801 ha.

A solicitante apresentou Cadastro Ambiental Rural - CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, com reserva legal demarcada com 170,89 há.

Segundo o parecer técnico, a área da propriedade é caracterizada como Cerrado, tendo sido sugerido, neste, o deferimento da intervenção ambiental em 90,00 ha, sendo recomendada a preservação de 10,00 hectares da área de supressão solicitada, que serve de interligação entre as áreas de Reserva Legal, como compensação pela supressão de árvores restritas de corte e frutíferas a ser autorizada.

Registra-se, ainda, que, em razão da supressão de vegetação, ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deverá ser dada destinação correta, de acordo com a Lei 20.922/2013, conforme se lê:

Art. 72. Será dado aproveitamento socioeconômico e ambiental a produto florestal cortado, colhido ou extraído, e a seus resíduos. Especificamente no que se refere ao material lenhoso oriundo de árvores nobre, este deverá ser utilizado na propriedade, não podendo ser carbonizado.

A requerente apresentou todos os documentos. Dessa forma, preenchidos os requisitos formais. Ademais, segundo o parecer técnico, não há óbice para a concessão da autorização para supressão da vegetação nos 90,00 ha sugeridos. Se autorizada, ressalte-se, deverá obedecer ao estabelecido pelo parecer técnico, em especial a preservação de árvores distribuídas entre espécies IMUNES E RESTRITAS DE CORTÉ (pequiizeiro).

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1.905 de 2013 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, a priori, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referente ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da DAIA.

3. Conclusão:

Diante do exposto, sugere-se a concessão da intervenção para a supressão vegetal nativa com destoca de área de 90,00 ha, nos LIMITES PROPOSTOS PELO PARECER TÉCNICO, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RAFAELA CÂMARA CORDEIRO - 137.309

Rafaela Câmara Cordeiro

17. DATA DO PARECER

terça-feira, 30 de setembro de 2014

Rafaela Câmara Cordeiro
Gestora Ambiental - Jurídico
SUPRAM NM - Masp 1364307-7